



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 871/2016

ALTERA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – UPFR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o Art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista o disposto no art. 208 da Lei Complementar nº 006 de 30 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. O Valor da **Unidade Padrão Fiscal de Referência do Município de Vila Pavão – UPFR**, a vigorar no exercício de 2017, é de R\$ 74,73 (setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de dezembro de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal